



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 80/2026**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA nº 07/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, através do site <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no site no dia 26 de Junho, com início às 08:30h, horário de Brasília /DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como com as condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões.

**1.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da aquisição dos bens, objeto do Edital correrão a cargo da Secretaria usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Ata de Registro, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe na Lei n.º 14.133/2021.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

**2.2.** É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Que incorrer em impedimentos previstos em Lei;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.4. Empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do TCU, do Ministério da transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da união; no Sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de justiça.

2.3 Condições para participação das empresas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem documentos de habilitação e propostas através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ATÉ ÀS 07H30MIN DO DIA 26 DE Junho DE 2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

### **3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

3.2. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema disponibilizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro das Missões/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

4.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (quando for o caso), valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item 2.3.1.**

4.2.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.6. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) indicar a marca, os dados complementares necessários, além das especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalíssimas;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

deste pregão eletrônico;

e) os bens ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado.

**Observação:** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.6 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

4.7 Os valores cotados deverão ser apresentados com até duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamento.

4.8 A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a fornecer os itens contratados. Caso comportamento contrário, o infrator será punido nos termos constantes no presente Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

5.2. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário estabelecidos neste Edital, procedendo à análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame, previamente à abertura da fase de propostas de preços, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço: <https://bll.org.br/>.

#### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** O licitante interessado deverá comprovar sua habilitação mediante o **envio prévio da documentação por meio da plataforma disponível no site <https://bll.org.br>**. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos previamente ao processo licitatório e deverão estar de acordo com as exigências previstas neste edital.

**6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que, por sua natureza, não contenham data de vencimento. Para as Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressamente a data de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

**6.3.** Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação relativa às seguintes categorias:

#### **6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor, mantido pelo Governo do Brasil.

**c)** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprove a designação de seus administradores, bem como inscrição no Registro Público de Empresas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

Mercantis. Em se tratando de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada também a averbação no registro da sede da matriz.

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento que comprove a indicação de seus administradores.

**e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

**f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação do ato constitutivo correspondente.

**6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade expresso no próprio documento.

**b)** Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, na forma da legislação vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**6.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**f)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

**g)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais de limpeza, higiene e/ou conservação, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

- 7.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha preenchido todos os requisitos de habilitação.
- 7.3. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado
- 7.3.4. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.
- 7.5. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- 7.7. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 7.8. O modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com legislação em vigor.
- 7.8.4. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 7.9. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- 7.10. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- 7.11. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.2. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.4. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de documentos que julgar necessário como condição para adjudicação do objeto.
- 8.4.4. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro estará sujeito a desclassificação do item proposto.
- 8.5. O licitante que não apresentar a documentação exigida de acordo com o Item 8.3 será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

8.6. A critério do Pregoeiro, o prazo estipulado poderá ser prorrogado.

8.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **9. DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser apresentadas por escrito e anexadas no sistema **BLL Compras** ou enviadas para o e-mail: **pmsaopedrolicitacoes@gmail.com**.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio do setor responsável pela elaboração do edital e do Setor Jurídico do Município, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

9.3. Caso a impugnação ao ato convocatório seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Impugnações interpostas fora do prazo legal **não serão conhecidas**.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Legislação, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, enviado para e-mail: [pmsaopedrolicitacoes@gmail.com](mailto:pmsaopedrolicitacoes@gmail.com) A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente

11.1.3. Interposto o recurso ao Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação, por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo;
- b) Verificar a conformidade dos produtos entregues, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e identificação dos itens, realizando o recebimento provisório e, estando em conformidade com as exigências, proceder ao recebimento definitivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições estabelecidas;
- c) Informar à contratada, de forma clara e tempestiva, as quantidades, locais de entrega (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas) e demais condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
- d) Garantir o acesso da contratada aos locais previamente indicados para entrega, desde que observadas as orientações da Administração e devidamente identificados os responsáveis pela entrega;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos fornecidos, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados e devidamente atestados, conforme valores, prazos e condições estabelecidos na ata de registro de preços, contrato e neste Termo de Referência;
- g) O Município não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na planilha de itens e na Ata de Registro de Preços, garantindo padrão de qualidade e atendimento às exigências técnicas aplicáveis;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, observando os quantitativos, prazos e condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega nos locais indicados (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas);
- c) Efetuar a entrega dos materiais nos locais previamente designados pela Administração, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- d) Garantir que todos os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, vedando o fornecimento de itens com defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- e) Fornecer os produtos em embalagens adequadas e íntegras, devidamente identificadas, contendo informações que permitam a verificação de sua procedência, marca, lote e demais características necessárias à identificação do material, quando aplicável;
- f) Atender integralmente às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

limpeza, higiene e conservação, assegurando sua eficácia e segurança de uso;

g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, bem como por todos os custos decorrentes, garantindo a entrega em perfeitas condições nos locais indicados pela Administração;

h) Substituir, no prazo estipulado pela Administração e sem ônus ao Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;

i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento, não se estabelecendo qualquer vínculo com o Município;

j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

k) Atender às orientações e solicitações do gestor e/ou fiscal designado pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do fornecimento;

l) Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas, quando necessário;

m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, destinadas a pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos da legislação vigente.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano;

14.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.3. Executar as previsões constantes na ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4. Executar o constante no Contrato/Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da contratação;

14.1.5. Inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato/Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado da ata de registro de preço.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

15.1. A extinção das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139 da Lei federal 14.133/2021.

**16. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

16.1. A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação e proceder à sua entrega diretamente junto à Secretaria Municipal requisitante, conforme indicado na ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

16.2. O prazo para entrega será de, no máximo, **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser estabelecido prazo diverso pela Administração, conforme a urgência da demanda, devidamente justificada.

16.3. As despesas relativas ao transporte, frete, deslocamento, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança adicional à Administração.

16.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, permitindo a verificação de sua procedência e conformidade com as especificações exigidas.

16.5. A entrega dos materiais deverá observar rigorosamente as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo facultado à Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências, devendo a contratada proceder à substituição no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional**.

16.6. A contratada deverá assegurar a adequada armazenagem, transporte e manuseio dos produtos, especialmente aqueles classificados como saneantes ou potencialmente perigosos, garantindo a manutenção de suas características e qualidade até a efetiva entrega.

16.7. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo rejeitar os produtos em desacordo com as especificações.

**17. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE:**

As regras acerca do pagamento e reajustes do objeto licitado estão estabelecidas no Termo de Referência.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Legislação vigente.

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5.** O Município de São Pedro das Missões/RS, se reserva ou de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.6.** Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por e-mail ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de São Pedro das Missões/RS, sito a Rua Treze de Maio, s/n, centro. Telefone (55) 991999431, no horário de expediente da Prefeitura, e pelo e-mail [pmsaopedrolicitacoes@gmail.com](mailto:pmsaopedrolicitacoes@gmail.com).

**18.7.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

**18.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ata de registro de preço;

**18.10** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

**18.11.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

**18.11.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**18.11.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**18.11.3.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**18.11.4.** As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**18.12.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

**18.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 8, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.13.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ ata de registro de preço, ou revogar a licitação.

**18.14.** Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de São Pedro das Missões, o direito de,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**18.15.** O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de São Pedro das Missões /RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site <https://bll.org.br/>.

**18.16.** São anexos deste Edital:

ANEXO I – Descrição completa dos itens.

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preço.

**São Pedro das Missões /RS, 15 de junho de 2026.**

---

**Rafael Fumagali e Silva**  
Prefeito de Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Ref	Qtd.
01	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	280
02	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70 GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	250
03	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	140
04	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, EMBALAGEM INDIVIDUAL 360 ML FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	UN	55
05	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARA	UN	81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.		
06	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UN	20
07	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGÁVEL.	UN	28
08	COPO DESCARTÁVEL 200ML. CAIXA COM 5000 UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	UN	330
09	DESINFETANTE: AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	320
10	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	321



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NÁILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UN	33
12	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UN	35
13	LUVA BORRACHA LIMPEZA MULTIUSO AMARELA LATEX PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CERTIFICADAS COM CA 4178 PARA SEGURANÇA TRABALHO. TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA TAREFAS DOMÉSTICAS, LIMPEZA INDUSTRIAL E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. TAMANHOS M E G.	UN	70
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	UN	60
15	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	240
16	FLANELA COR LARANJA ALGODÃO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	UN	130



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

17	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTILGLICOL, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, SILICONE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO 500 ML.	UN	95
18	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UN	42
19	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UN	30
20	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90 CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UN	27
21	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85 CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UN	160
22	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO – IDEAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E PROFISSIONAL. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS ULTRAFINAS QUE GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E NÃO SOLTA FIAPOS. PODE SER	UN	130



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	USADO SECO OU ÚMIDO, EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO VIDROS, ESPELHOS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS. REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO 60X80 CM.		
23	PANO DE PRATO BRANCO, COM BARRA, TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76X49CM.	UN	120
24	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	82
25	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA, CELULOSE VIRGEM, BRANCO, GRAMATURA (G/M <sup>2</sup> ): 13,50 A 14,50 G/M <sup>2</sup> , METRAGEM DO ROLO: 250 METROS, DIMENSÕES: 10CM X 250M (LXC). FARDO COM 4 UNIDADES.	FRD	71
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. PACOTE COM 5000 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M <sup>2</sup>	PCT	375
27	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UN	40
28	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	79
29	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - Detalhamento:	UN	72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE.		
30	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMB. C/ 1,600KG.	UN	212
31	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSEPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTISÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UN	65
32	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, MICRA 0,08. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM X 90 CM.	UN	175
33	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MICRA 0,04. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM X 62 CM.	UN	200
34	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	UN	160



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO LIMPADOR MULTIUSO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTES ATIVOS BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 450 ML.	UN	80
36	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5 LITROS. INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRÁTICO E EFICIENTE CONTRA DIVERSAS SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS.	UN	30
37	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	UN	92
38	Lã de aço para limpeza pesada e polimento, produzida com aço carbono de alta qualidade, de textura fina e macia. Composição: Aço carbono e aditivos anticorrosivos. O produto deve apresentar fios uniformes, sem resíduos metálicos soltos e alta capacidade de remoção de gorduras e incrustações sem riscar superfícies delicadas (quando utilizado conforme indicação). Biodegradável, ecológico e com alto poder de absorção de detergentes. Embalagem com identificação de lote e fabricante, contendo registro/notificação nos órgãos competentes	UN	60
39	Luva de segurança para higienização e limpeza,	UN	176



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	confeccionada em látex natural (borracha), com acabamento interno flocado (revestimento em algodão/fibras têxteis) para absorção de suor. Palma e dedos com acabamento antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Formato anatômico, cano médio, alta flexibilidade e resistência a agentes químicos (detergentes e sabões). O produto deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e registro na ANVISA. Tamanhos: [P / M / G].		
40	Kit esfregão mop rotativo (limpeza prática), composto por: 01 balde em polipropileno de alta densidade com capacidade total de [12 a 16 litros] e sistema de centrifugação; 01 cabo telescópico em aço inoxidável com ajuste de altura e trava de segurança; e 01 refil de esfregão em microfibra (poliéster e poliamida). O sistema de centrifugação deve permitir o enxágue e a secagem eficiente do refil sem contato manual com a água. O cabo deve possuir base articulada 360° para alcance de cantos e móveis. Produto resistente, de fácil montagem	UN	20
41	Refil para mop rotativo, confeccionado em microfibra de alta performance (composição mínima de 80% poliéster e 20% poliamida). O produto deve apresentar fios de alta absorção, capazes de reter partículas e líquidos sem soltar fiapos ou riscar o piso. Base de encaixe em polipropileno de alta resistência, compatível com sistemas de centrifugação de [especificar o diâmetro do encaixe, ex: 16cm]. Lavável em máquina, resistente a produtos químicos de limpeza de uso geral e com secagem rápida para evitar a proliferação de odores e bactérias	UN	92
42	Touca descartável de segurança, tipo sanfonada, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) de 100% polipropileno. Material atóxico, hipoalergênico e respirável. Possui acabamento em elástico duplo de alta resistência, soldado por ultrassom, garantindo ajuste firme e confortável ao contorno da cabeça. Gramatura mínima de [10g/m <sup>2</sup> ou 20g/m <sup>2</sup> ]. Indicada para barreira física contra contaminação	UN	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	cruzada em ambientes que exigem higienização rigorosa. Produto de uso único, não estéril.		
43	Álcool etílico hidratado em forma de gel, límpido, incolor e isento de impurezas. Graduação alcoólica de 70° INPM (concentração em massa). Composição: Álcool etílico, água, espessante (carbômero), neutralizante e agente hidratante/umectante (glicerina ou aloe vera) para proteção dérmica. Deve possuir atividade antimicrobiana comprovada. Produto não inflamável (ao ponto de escorrer), com secagem rápida e sem resíduo pegajoso. Deve atender às normas da ABNT e possuir registro/notificação vigente na ANVISA. Apresentação: Frasco com válvula pump de [500g] ou refil para dispenser de [800ml/1000ml]	UN	130
44	Luva de segurança para jardinagem e serviços gerais, confeccionada em suporte têxtil (algodão ou poliéster) com revestimento em borracha nitrílica ou látex rugoso na palma e face palmar dos dedos. O dorso deve ser ventilado para maior conforto térmico. O acabamento deve proporcionar excelente aderência (grip) em superfícies secas ou úmidas e alta resistência a rasgos e perfurações por espinhos ou detritos. Punho com elástico para ajuste firme e impedimento de entrada de resíduos. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Tamanhos: [M / G].	UN	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

45	<p>Papel alumínio de alta pureza, recozível e atóxico, próprio para contato direto com alimentos. o produto deve possuir espessura mínima de 9 micras, largura de 30 cm e comprimento de 30 metros. deve apresentar resistência a altas e baixas temperaturas (forno e freezer), ser isento de furos ou oxidação e possuir excelente maleabilidade. acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente com sistema de serrilha para corte. o produto deve atender integralmente às normas da anvisa, com rotulagem visível contendo dados do fabricante, lote e dimensões exatas.</p>	UN	28
46	<p>BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM COMPRIMENTO. O MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE, COM SOLDA REFORÇADA ("FUNDO ESTRELA" OU LATERAL) E DESTAQUE DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA PARA SUPORTE DE 5 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, APRESENTANDO ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E QUANTIDADE DE UNIDADES POR BOBINA</p>	UN	90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

47	ESCOVA HIGIENIZADORA DUPLA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27 CM. COMPOSTA POR CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON MACIO, FLEXÍVEIS E DURÁVEIS, QUE NÃO RISCAM O MATERIAL. O DESIGN DEVE PERMITIR O ALCANCE DE TODAS AS ÁREAS DO FRASCO, COM PONTA ARREDONDADA. INCLUI OBRIGATORIAMENTE UMA ESCOVA MENOR ACOPLADA (INTERNA OU NA EXTREMIDADE DO CABO) ESPECÍFICA PARA A LIMPEZA INTERNA DE BICOS. MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E COM ALÇA NO CABO PARA PENDURAR	UN	05
48	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103 (GRANDE), PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE E POROSIDADE EQUILIBRADA. O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INODORO E INSÍPIDO, COM TECNOLOGIA DE MICROFUIROS OU COSTURA LATERAL REFORÇADA, SEM O USO DE COLAS OU QUÍMICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA DURANTE A FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 30 UNIDADES. FORMATO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE FILTRO TAMANHO 103, ASSEGURANDO A RETENÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS E A PRESERVAÇÃO DO SABOR.	UN	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

49	<p>ISQUEIRO PORTÁTIL DESCARTÁVEL A GÁS, MODELO GRANDE (MAXI), COM ALTO RENDIMENTO E CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 ACENDIMENTOS. CORPO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAMA FIXA PRÉ-AJUSTADA E ACENDIMENTO POR FAÍSCA (PEDRA/ROLDANA). É OBRIGATÓRIA A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E MECANISMO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS (CHILD-RESISTANT). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CHAMA ESTÁVEL, SER RESISTENTE A VAZAMENTOS E CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DE SEGURANÇA VISÍVEIS.</p>	UN	30
50	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, MULTIUSO E BIODEGRADÁVEL, FORMULADO COM BASE VEGETAL DE ALTA PUREZA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO PODER DESENGORDURANTE, EXCELENTE ESPUMAÇÃO E CONSISTÊNCIA FIRME. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE 5 UNIDADES DE 200G CADA. O SABÃO DEVE SER ISENTO DE ODORES FORTES OU SUBSTÂNCIAS CÁUSTICAS EM EXCESSO, SENDO HIPOALERGÊNICO E PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL. PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.</p>	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

51	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM FELPA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO. CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM 3 TRAMAS 2X2 (FIOS DUPLOS), GARANTINDO DENSIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA CONTRA DESFIOS. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA E BARRA NOS 4 LADOS PARA EVITAR DEFORMAÇÃO APÓS LAVAGENS SUCESSIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 45 CM, COM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO E TOQUE MACIO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E CONTER ETIQUETA COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO	UN	30
----	--	----	----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA REQUISITANTE:**

Sec. Municipal de Administração.

**1. DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões.

**2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

10.3 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentado pela Secretaria demandante.

10.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

10.5 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021

10.6 Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos bens/produtos a serem fornecidos:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ref</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	280	R\$ 18,99	R\$ 5.317,20
02	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70 GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

03	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	140	R\$ 24,99	R\$ 3.498,60
04	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELANTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, EMBALAGEM INDIVIDUAL 360 ML FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	UN	55	R\$ 21,20	R\$ 1.166,00
05	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UN	81	R\$ 26,99	R\$ 2,186,19
06	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UN	20	R\$ 28,35	R\$ 567,00
07	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGÁVEL.	UN	28	R\$ 13,15	R\$ 368,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

08	COPO DESCARTÁVEL 200ML. CAIXA COM 5000 UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	UN	330	R\$ 8,35	R\$ 2.755,50
09	DESINFETANTE: AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	320	R\$ 24,69	R\$ 7.900,80
10	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	321	R\$ 25,95	R\$ 8.329,95
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NÁILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UN	33	R\$ 9,05	R\$ 298,65
12	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UN	35	R\$ 15,35	R\$ 537,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

13	LUVA BORRACHA LIMPEZA MULTIUSO AMARELA LATEX PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CERTIFICADAS COM CA 4178 PARA SEGURANÇA TRABALHO. TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA TAREFAS DOMÉSTICAS, LIMPEZA INDUSTRIAL E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. TAMANHOS M E G.	UN	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	UN	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
16	FLANELA COR LARANJA ALGODÃO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	UN	130	R\$ 7,15	R\$ 929,50
17	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTILGLICOL, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, SILICONE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO 500 ML.	UN	95	R\$ 15,85	R\$ 1.505,75
18	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM	UN	42	R\$ 50,80	R\$ 2.133,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA				
19	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UN	30	R\$ 69,95	R\$ 2.098,50
20	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90 CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UN	27	R\$ 10,45	R\$ 282,15
21	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85 CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UN	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
22	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO – IDEAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E PROFISSIONAL. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS ULTRAFINAS QUE GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E NÃO SOLTA FIAPOS. PODE SER USADO SECO OU ÚMIDO, EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO VIDROS, ESPELHOS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS. REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO 60X80 CM.	UN	130	R\$ 25,49	R\$ 3.313,70
23	PANO DE PRATO BRANCO, COM BARRA, TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES	UN	120	R\$ 12,15	R\$ 1.458,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	APROXIMADAS DE 76X49CM.				
24	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FR D	82	R\$ 124,96	R\$ 10.246,72
25	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA, CELULOSE VIRGEM, BRANCO, GRAMATURA (G/M <sup>2</sup> ): 13,50 A 14,50 G/M <sup>2</sup> , METRAGEM DO ROLO: 250 METROS, DIMENSÕES: 10CM X 250M (LXC). FARDO COM 4 UNIDADES.	FR D	71	R\$ 74,99	R\$ 5.324,29
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. PACOTE COM 5000 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M <sup>2</sup>	PCT	375	R\$ 28,79	R\$ 10.796,25
27	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UN	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
28	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	79	R\$ 21,15	R\$ 1.670,85
29	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA	UN	72	R\$ 24,05	R\$ 1.731,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE.				
30	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMB. C/ 1,600KG.	UN	212	R\$ 19,49	R\$ 4.131,88
31	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTISÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UN	65	R\$ 26,20	R\$ 1.703,00
32	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, MICRA 0,08. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM X 90 CM.	UN	175	R\$ 15,35	R\$ 2.86,25
33	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MICRA 0,04. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM X 62 CM.	UN	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
34	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	UN	160	R\$ 11,35	R\$ 1.816,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO LIMPADOR	UN	80	R\$ 24,20	R\$ 1.936,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	MULTIUSO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTES ATIVOS BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 450 ML.				
36	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5 LITROS. INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRÁTICO E EFICIENTE CONTRA DIVERSAS SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS.	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
37	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	UN	92	R\$ 16,49	R\$ 1.517,08
38	Lã de aço para limpeza pesada e polimento, produzida com aço carbono de alta qualidade, de textura fina e macia. Composição: Aço carbono e aditivos anticorrosivos. O produto deve apresentar fios uniformes, sem resíduos metálicos soltos e alta capacidade de remoção de gorduras e incrustações sem riscar superficies delicadas (quando utilizado conforme indicação). Biodegradável, ecológico e com alto poder de absorção de detergentes. Embalagem com identificação de lote e fabricante, contendo registro/notificação nos órgãos competentes	UN	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
39	Luva de segurança para higienização e limpeza,	UN	176	R\$ 18,29	R\$ 3.219,04



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

	confeccionada em látex natural (borracha), com acabamento interno flocado (revestimento em algodão/fibras têxteis) para absorção de suor. Palma e dedos com acabamento antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Formato anatômico, cano médio, alta flexibilidade e resistência a agentes químicos (detergentes e sabões). O produto deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e registro na ANVISA. Tamanhos: [P / M / G].				
40	Kit esfregão mop rotativo (limpeza prática), composto por: 01 balde em polipropileno de alta densidade com capacidade total de [12 a 16 litros] e sistema de centrifugação; 01 cabo telescópico em aço inoxidável com ajuste de altura e trava de segurança; e 01 refil de esfregão em microfibras (poliéster e poliamida). O sistema de centrifugação deve permitir o enxágue e a secagem eficiente do refil sem contato manual com a água. O cabo deve possuir base articulada 360° para alcance de cantos e móveis. Produto resistente, de fácil montagem	UN	20	R\$ 147,29	R\$ 2.945,80
41	Refil para mop rotativo, confeccionado em microfibras de alta performance (composição mínima de 80% poliéster e 20% poliamida). O produto deve apresentar fios de alta absorção, capazes de reter partículas e líquidos sem soltar fiapos ou riscar o piso. Base de encaixe em polipropileno de alta resistência, compatível com sistemas de centrifugação de [especificar o diâmetro do encaixe, ex: 16cm]. Lavável em máquina, resistente a produtos químicos de limpeza de uso geral e com secagem rápida para evitar a proliferação de odores e bactérias	UN	92	R\$ 14,85	R\$ 1.366,20
42	Touca descartável de segurança, tipo sanfonada, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) de 100% polipropileno. Material atóxico, hipoalergênico e respirável. Possui acabamento em elástico duplo de alta resistência, soldado por ultrassom, garantindo ajuste firme e confortável ao contorno da cabeça. Gramatura mínima de [10g/m <sup>2</sup> ou 20g/m <sup>2</sup> ]. Indicada para barreira física contra contaminação cruzada em ambientes que exigem higienização rigorosa. Produto de uso único, não estéril.	UN	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

43	Álcool etílico hidratado em forma de gel, límpido, incolor e isento de impurezas. Graduação alcoólica de 70° INPM (concentração em massa). Composição: Álcool etílico, água, espessante (carbômero), neutralizante e agente hidratante/umectante (glicerina ou aloe vera) para proteção dérmica. Deve possuir atividade antimicrobiana comprovada. Produto não inflamável (ao ponto de escorrer), com secagem rápida e sem resíduo pegajoso. Deve atender às normas da ABNT e possuir registro/notificação vigente na ANVISA. Apresentação: Frasco com válvula pump de [500g] ou refil para dispenser de [800ml/1000ml]	UN	130	R\$ 10,05	R\$ 1.306,50
44	Luva de segurança para jardinagem e serviços gerais, confeccionada em suporte têxtil (algodão ou poliéster) com revestimento em borracha nitrílica ou látex rugoso na palma e face palmar dos dedos. O dorso deve ser ventilado para maior conforto térmico. O acabamento deve proporcionar excelente aderência (grip) em superfícies secas ou úmidas e alta resistência a rasgos e perfurações por espinhos ou detritos. Punho com elástico para ajuste firme e impedimento de entrada de resíduos. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Tamanhos: [M / G].	UN	4	R\$ 26,59	R\$ 106,36
45	Papel alumínio de alta pureza, recozível e atóxico, próprio para contato direto com alimentos. o produto deve possuir espessura mínima de 9 micras, largura de 30 cm e comprimento de 30 metros. deve apresentar resistência a altas e baixas temperaturas (forno e freezer), ser isento de furos ou oxidação e possuir excelente maleabilidade. acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente com sistema de serrilha para corte. o produto deve atender integralmente às normas da anvisa, com rotulagem visível contendo dados do fabricante, lote e dimensões exatas.	UN	28	R\$ 6,49	R\$ 181,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

46	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM COMPRIMENTO. O MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE, COM SOLDA REFORÇADA ("FUNDO ESTRELA" OU LATERAL) E DESTAQUE DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA PARA SUPORTE DE 5 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, APRESENTANDO ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E QUANTIDADE DE UNIDADES POR BOBINA	UN	90	R\$ 12,49	R\$ 1.124,10
47	ESCOVA HIGIENIZADORA DUPLA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27 CM. COMPOSTA POR CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON MACIO, FLEXÍVEIS E DURÁVEIS, QUE NÃO RISCAM O MATERIAL. O DESIGN DEVE PERMITIR O ALCANCE DE TODAS AS ÁREAS DO FRASCO, COM PONTA ARREDONDADA. INCLUI OBRIGATORIAMENTE UMA ESCOVA MENOR ACOPLADA (INTERNA OU NA EXTREMIDADE DO CABO) ESPECÍFICA PARA A LIMPEZA INTERNA DE BICOS. MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E COM ALÇA NO CABO PARA PENDURAR	UN	05	R\$ 29,94	R\$ 149,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

48	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103 (GRANDE), PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE E POROSIDADE EQUILIBRADA. O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INODORO E INSÍPIDO, COM TECNOLOGIA DE MICROFUFOS OU COSTURA LATERAL REFORÇADA, SEM O USO DE COLAS OU QUÍMICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA DURANTE A FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 30 UNIDADES. FORMATO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE FILTRO TAMANHO 103, ASSEGURANDO A RETENÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS E A PRESERVAÇÃO DO SABOR.	UN	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
49	ISQUEIRO PORTÁTIL DESCARTÁVEL A GÁS, MODELO GRANDE (MAXI), COM ALTO RENDIMENTO E CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 ACENDIMENTOS. CORPO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAMA FIXA PRÉ-AJUSTADA E ACENDIMENTO POR FAÍSCA (PEDRA/ROLDANA). É OBRIGATÓRIA A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E MECANISMO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS (CHILD-RESISTANT). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CHAMA ESTÁVEL, SER RESISTENTE A VAZAMENTOS E CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DE SEGURANÇA VISÍVEIS.	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

50	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, MULTIUSO E BIODEGRADÁVEL, FORMULADO COM BASE VEGETAL DE ALTA PUREZA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO PODER DESENGORDURANTE, EXCELENTE ESPUMAÇÃO E CONSISTÊNCIA FIRME. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE 5 UNIDADES DE 200G CADA. O SABÃO DEVE SER ISENTO DE ODORES FORTES OU SUBSTÂNCIAS CÁUSTICAS EM EXCESSO, SENDO HIPOALERGÊNICO E PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL. PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
51	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM FELPA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO. CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM 3 TRAMAS 2X2 (FIOS DUPLOS), GARANTINDO DENSIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA CONTRA DESFIOS. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA E BARRA NOS 4 LADOS PARA EVITAR DEFORMAÇÃO APÓS LAVAGENS SUCESSIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 45 CM, COM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO E TOQUE MACIO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E CONTER ETIQUETA COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO	UN	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
<b>Valor total: R\$ 114.009,08</b>					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

e) O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, admitida a renovação e a readequação dos quantitativos estimados, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais e as condições originalmente registradas.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1. FUNDAMENTAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

**4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões/RS. A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais, incluindo repartições administrativas, unidades de ensino, espaços de atendimento ao público e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais materiais são essenciais para a execução contínua das atividades administrativas e para a garantia de ambientes limpos, organizados e seguros, contribuindo diretamente para a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da coletividade em geral. Destaca-se que a natureza dos itens a serem adquiridos é de consumo contínuo e indispensável, cuja ausência pode comprometer a prestação regular dos serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, que demandam elevados padrões de higiene. A adoção do sistema de registro de preços revela-se a solução mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e economicidade, uma vez que permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, o modelo proporciona maior flexibilidade e agilidade nas contratações, assegurando o pronto atendimento das demandas das diversas secretarias municipais. Ressalta-se, ainda, que a contratação se encontra alinhada ao interesse público, bem como às diretrizes de planejamento da Administração, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e com as ações institucionais voltadas à manutenção e conservação do patrimônio público. Dessa forma, a realização do presente registro de preços se justifica como medida necessária, adequada e vantajosa para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

**5. PREVISÃO NO PCA:** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, entretanto o Município está em vias de elaboração do seu PCA.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões/RS. A contratação abrangerá o fornecimento contínuo e parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, contemplando produtos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

adequados às finalidades pretendidas, com qualidade compatível às especificações técnicas exigidas. A solução engloba, ainda, a logística de entrega por parte da contratada, incluindo transporte, carga e descarga, bem como o cumprimento de prazos e condições estabelecidas, assegurando o abastecimento regular dos órgãos públicos, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes e a eficiência na execução dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação, por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo;
- b) Verificar a conformidade dos produtos entregues, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e identificação dos itens, realizando o recebimento provisório e, estando em conformidade com as exigências, proceder ao recebimento definitivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições estabelecidas;
- c) Informar à contratada, de forma clara e tempestiva, as quantidades, locais de entrega (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas) e demais condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
- d) Garantir o acesso da contratada aos locais previamente indicados para entrega, desde que observadas as orientações da Administração e devidamente identificados os responsáveis pela entrega;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos fornecidos, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados e devidamente atestados, conforme valores, prazos e condições estabelecidos na ata de registro de preços, contrato e neste Termo de Referência;
- g) O Município não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

### **8.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na planilha de itens e na Ata de Registro de Preços, garantindo padrão de qualidade e atendimento às exigências técnicas aplicáveis;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, observando os quantitativos, prazos e condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega nos locais indicados (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas);
- c) Efetuar a entrega dos materiais nos locais previamente designados pela Administração, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- d) Garantir que todos os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, vedando o fornecimento de itens com defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

- e) Fornecer os produtos em embalagens adequadas e íntegras, devidamente identificadas, contendo informações que permitam a verificação de sua procedência, marca, lote e demais características necessárias à identificação do material, quando aplicável;
- f) Atender integralmente às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos de limpeza, higiene e conservação, assegurando sua eficácia e segurança de uso;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, bem como por todos os custos decorrentes, garantindo a entrega em perfeitas condições nos locais indicados pela Administração;
- h) Substituir, no prazo estipulado pela Administração e sem ônus ao Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;
- i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento, não se estabelecendo qualquer vínculo com o Município;
- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- k) Atender às orientações e solicitações do gestor e/ou fiscal designado pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do fornecimento;
- l) Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas, quando necessário;
- m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, destinadas a pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos da legislação vigente.

**9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- a) A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação e proceder à sua entrega diretamente junto à Secretaria Municipal requisitante, conforme indicado na ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.
- b) O prazo para entrega será de, no máximo, 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser estabelecido prazo diverso pela Administração, conforme a urgência da demanda, devidamente justificada.
- c) As despesas relativas ao transporte, frete, deslocamento, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança adicional à Administração.
- d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, permitindo a verificação de sua procedência e conformidade com as especificações exigidas.
- e) A entrega dos materiais deverá observar rigorosamente as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo facultado à Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional.
- f) A contratada deverá assegurar a adequada armazenagem, transporte e manuseio dos produtos, especialmente aqueles classificados como saneantes ou potencialmente perigosos, garantindo a manutenção de suas características e qualidade até a efetiva entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

g) O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo rejeitar os produtos em desacordo com as especificações.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:**

5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **11. FISCALIZAÇÃO:**

1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Miguel Fumagalli para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Leia Pasini, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;

2. Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;

3. Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto do fornecimento dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;

4. A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;

5. O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

#### **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento e conformidade pelo setor competente da Secretaria Municipal requisitante.

10. Havendo incorreção no documento de cobrança, desconformidade nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não cabendo, nesse período, quaisquer ônus à Administração.

11. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, devendo conter, em local de fácil identificação, o número da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e, quando houver, da ordem de fornecimento, a fim de agilizar os trâmites internos para pagamento.

12. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

14. A fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

c) Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

d) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

### **10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor, mantido pelo Governo do Brasil.

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprove a designação de seus administradores, bem como inscrição no Registro Público de Empresas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

Mercantis. Em se tratando de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada também a averbação no registro da sede da matriz.

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento que comprove a indicação de seus administradores.

**e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

**f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação do ato constitutivo correspondente.

**a. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**f)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

**g)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade expresso no próprio documento.

**b)** Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, na forma da legislação vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**10.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais de limpeza, higiene e/ou conservação, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado.

**11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**11.1** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**c)** serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**d)** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**11.2** Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

**12. SANÇÕES:** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O custo estimado total da contratação é **RS**  
**Valor total: R\$ 114.009,08**

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária específica nesta fase, uma vez que a despesa somente será formalizada quando da efetiva contratação/emissão da nota de empenho, ocasião em que será indicada a dotação orçamentária correspondente, conforme a unidade orçamentária requisitante e o exercício financeiro vigente, nos termos da legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_  
, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito,  
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº  
**XX/2026**, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da  
Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNEA**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço),  
\_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os  
requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº **XX/2026**, e de que  
não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que renuncia ao direito de  
defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de  
habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2026.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.229.729/0001-95, com sede na Rua 13 de maio - S/N – Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL FUMAGALI E SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietário Sr(a). ....., conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:						
				b j e t o		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

### **4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- a) As condições de entrega e recebimento dos itens estão previstas no Termo de Referência deste processo.
- b) O fornecedor obriga-se a cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência.

### **5 - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação, por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo;
- b) Verificar a conformidade dos produtos entregues, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e identificação dos itens, realizando o recebimento provisório e, estando em conformidade com as exigências, proceder ao recebimento definitivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições estabelecidas;
- c) Informar à contratada, de forma clara e tempestiva, as quantidades, locais de entrega (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas) e demais condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
- d) Garantir o acesso da contratada aos locais previamente indicados para entrega, desde que observadas as orientações da Administração e devidamente identificados os responsáveis pela entrega;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos fornecidos, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados e devidamente atestados, conforme valores, prazos e condições estabelecidos na ata de registro de preços, contrato e neste Termo de Referência;
- g) O Município não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

#### **5.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na planilha de itens e na Ata de Registro de Preços, garantindo padrão de qualidade e atendimento às exigências técnicas aplicáveis;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, observando os quantitativos, prazos e condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega nos locais indicados (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas);
- c) Efetuar a entrega dos materiais nos locais previamente designados pela Administração, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- d) Garantir que todos os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, vedando o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

fornecimento de itens com defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

e) Fornecer os produtos em embalagens adequadas e íntegras, devidamente identificadas, contendo informações que permitam a verificação de sua procedência, marca, lote e demais características necessárias à identificação do material, quando aplicável;

f) Atender integralmente às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos de limpeza, higiene e conservação, assegurando sua eficácia e segurança de uso;

g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, bem como por todos os custos decorrentes, garantindo a entrega em perfeitas condições nos locais indicados pela Administração;

h) Substituir, no prazo estipulado pela Administração e sem ônus ao Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;

i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento, não se estabelecendo qualquer vínculo com o Município;

j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

k) Atender às orientações e solicitações do gestor e/ou fiscal designado pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do fornecimento;

l) Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas, quando necessário;

m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, destinadas a pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos da legislação vigente.

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

a) A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação e proceder à sua entrega diretamente junto à Secretaria Municipal requisitante, conforme indicado na ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

b) O prazo para entrega será de, no máximo, 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser estabelecido prazo diverso pela Administração, conforme a urgência da demanda, devidamente justificada.

c) As despesas relativas ao transporte, frete, deslocamento, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança adicional à Administração.

d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, permitindo a verificação de sua procedência e conformidade com as especificações exigidas.

e) A entrega dos materiais deverá observar rigorosamente as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo facultado à Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

- f) A contratada deverá assegurar a adequada armazenagem, transporte e manuseio dos produtos, especialmente aqueles classificados como saneantes ou potencialmente perigosos, garantindo a manutenção de suas características e qualidade até a efetiva entrega.
- g) O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo rejeitar os produtos em desacordo com as especificações.

**7.1 GESTÃO DO OBJETO:**

- a) O contrato/ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8 DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR**

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. xxxxxx para exercer a função de Gestor do Contrato/ata de registro de preço e o Sr. Xxxx, para exercer a função de Fiscal do Contrato/ata de registro de preço, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato/ata de registro de preço compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato/ata de registro de preço e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração.
- c) Ao Fiscal do Contrato/ata de registro de preço compete o acompanhamento direto do fornecimento dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato/ ata de registro de preço, acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato/ata de registro de preço não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da e) Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

e) O Gestor e o Fiscal do Contrato/ata de registro de preço manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

### **9 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento e conformidade pelo setor competente da Secretaria Municipal requisitante.

b) Havendo incorreção no documento de cobrança, desconformidade nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não cabendo, nesse período, quaisquer ônus à Administração.

c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, devendo conter, em local de fácil identificação, o número da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e, quando houver, da ordem de fornecimento, a fim de agilizar os trâmites internos para pagamento.

d) Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

e) No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

f) A fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

### **10. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) A aquisição do item com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

d) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

e) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

f) Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

g). O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

h) A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

i) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

j) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**I.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**II.** Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

k) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

a) Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

**I.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

- III.** serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d)** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- b)** Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

## **12 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- a)** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- b).** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- c)** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- e)** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f)** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- g)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- h).** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- i)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- j)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**k)** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**l)** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**a)** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**II.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**V.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**b)** O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**d)** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**I.** Por razão de interesse público;

**II.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**III.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **14. DAS PENALIDADES**

**a)** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

**b)** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

c) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**15. CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

a) As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

b) É competente o Foro da Comarca de Palmeira das Missões (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato/ata de registro de preço, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Rafael Fumagali e Silva**  
Prefeito de Municipal  
CONTRATANTE

---

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

---

Gestor e Fiscal Do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

2- \_\_\_\_\_